

Lei nº 382/84

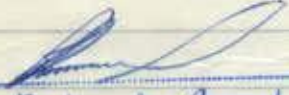
**Síntese:** Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a Fundação de Saúde Castano Munhoz da Rocha para a construção de 01(um) Posto de Saúde "Tipo II", na localidade Distrito de Marimbondo.

A Câmara Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Fundação de Saúde Castano Munhoz da Rocha, órgão da Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social, para a construção de 01(um) Posto de Saúde "Tipo II", no terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, situado no Distrito de Marimbondo, neste Município, lavrado pela transcrição nº 13.826, fls. 245, livro 3-4 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 12 de novembro de 1984

  
Antonio Barbosa do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 15/11/84